



Handwritten signature and initials.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº. CMV-019/2019

**Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo**

A atividade física, a saúde e a qualidade de vida estão intimamente relacionadas entre si. O corpo humano foi concebido para se movimentar e como tal necessita de atividade física regular com vista ao seu funcionamento ótimo e de forma a evitar doenças.

Está provado que um estilo de vida sedentário constitui um fator de risco para o desenvolvimento de diversas doenças crónicas, incluindo doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morte no mundo ocidental. Além disso, levar uma vida ativa apresenta muitos outros benefícios, sociais e psicológicos, existindo uma ligação direta entre a atividade física e a esperança de vida, já que as populações fisicamente ativas tendem a viver mais tempo do que as populações inativas.

A popularidade crescente do turismo desportivo resulta também do aumento das preocupações com a saúde e o bem-estar e do crescimento da organização de eventos desportivos como estratégia de desenvolvimento e promoção das regiões, podendo provocar um efeito multiplicador, estimulando e desenvolvendo a economia local.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu com o Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, canalizar o investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis nos seus princípios, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos*, estimulando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho. Assente em 3 eixos e 17 medidas e apoio, este programa pretende reconhecer a intervenção de todos os agentes e instituições, que através da organização de eventos e atividades desportivas e de promoção da atividade física, estimulam hábitos de vida saudáveis junto da comunidade e promovem o concelho e a região.



Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **VISEU 2001 Associação Desportiva, Social e Cultural** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Largo das Almas, Marzovelos, NIPC 505931451, aqui representado por Pedro Almeida, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:



Handwritten signature and initials.

Cláusula 1.^a

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **Viseu 2001 Associação Desportiva, Social e Cultural** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Viseu 2001 Associação Desportiva, Social e Cultural**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;



- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2019;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2020, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2018/2019.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 383.296,09 €, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 182.227,02 €, correspondente a 47,54% da referida despesa, onde se insere uma participação financeira concedida pelo



Handwritten signature

Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **121.188,67 €**, sendo o restante valor de **61.038,35 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas):

- o para a modalidade de **Futebol**, escalões de formação, com uma despesa de referência de **115.471,52 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **46.680,33 €**, correspondente a **40,43 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **20.827,29 €**, sendo o restante valor de **25.853,24 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- o para a modalidade de **Futsal**, com uma despesa de referência de **242.383,36 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **125.422,28 €**, correspondente a **51,75 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **93.246,88 €**, sendo o restante valor de **32.177,10 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

Do apoio financeiro a atribuir, de acordo com os critérios de avaliação do Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, correspondem:

- **13.302,50€**, aos escalões de formação masculinos;
- **63.000,00€** ao escalão sénior masculino que compete na 1ª Divisão Nacional acrescido de **12.600,00€**, por desenvolverem a modalidade em 7 escalões de formação;
- **2.170,00€**, aos escalões de formação femininos;
- **4.000,00€** ao escalão feminino que compete na 1ª Divisão Distrital, acrescido de **200€**, por desenvolverem a modalidade com uma equipa de formação.
- o para a modalidade de **Rugby**, com uma despesa de referência de **7.854,21 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **6.129,21 €**, correspondente a **78,04 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **3.120,00 €**, sendo o restante valor de



3.009,21 € resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

- o para a modalidade de **Ciclismo**, com uma despesa de referência de **17.605,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **3.994,50 €**, correspondente a **22,69 %** da referida despesa.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 72.713,20 € na data de publicitação do presente CPDD;
- 1.1. 12.118,87 € em 31 de maio de 2019;
- 1.2. 12.118,87 € em 30 de junho de 2019;
- 1.3. 12.118,87 € em 31 de julho de 2019;
- 1.4. 12.118,87 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.



Cláusula 7.ª

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.
- 6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.
- 7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.



Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 121.188,67, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 47359.

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.



Handwritten signature

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo

(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- a) Os planos de ação específica;
- b) Os projetos de construção;
- c) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.



Cláusula 12.ª

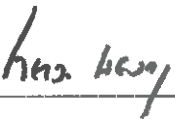
Entrada em vigor

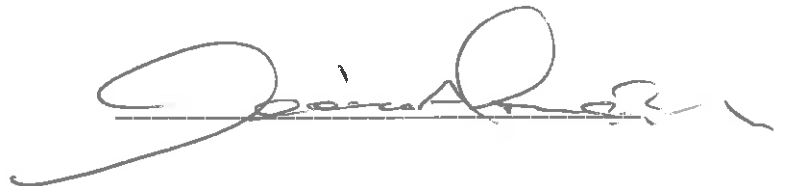
O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 29 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE VISEU

**Viseu 2001 Associação Desportiva,
Social e Cultural**





Ana Lamy

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Manutenção da Entidade: **Viseu 2001 ADSC**

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A) Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser prosseguido nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Desporto e à Atividade Física, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009.

Seleção e/ou medida(s) a(s) que se escolhe(m)

Seleção a medida:

1. Apoio à Formação

2. Apoio à Formação

Participação em Competições Federações nas modalidades de Futebol, Futebol, Rugby e Cicismo

Seleção a medida:

1. Apoio à Formação

Seleção a medida:

1. Apoio à Formação

B) Calendarização e prazo total de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Prazo de Execução do Programa: **16/03/2019**

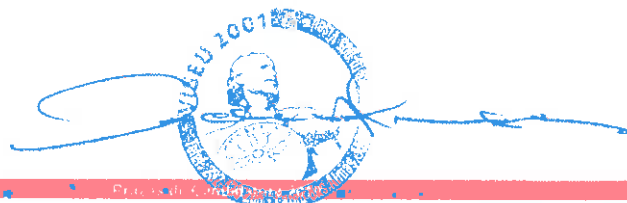
Término da Execução do Programa: **31/12/2019**

C) Observações

DR Responsável pela entidade promotora

Nome:

Data:



Processo de Candidatura nº 001/2019

Exeção B - Formação, Eventos e Atividades Pontuais

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Medida 2: Apoio a Atividades Desportivas não Federadas

Medida 3: Apoio à Dinamização de Projetos de promoção da Atividade Física

Medida 4: Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras de inclusão Ativa

Medida 6: Apoio a Jovens Votores do Desporto Local

Exeção B - Formação, Eventos e Atividades Pontuais

Medida 6: Comidas Ativas e Eventos de Natureza

Medida 7: Tornos Desportivos de Formação

Apoio mensal à formação de treinadores

Medida 8: Desporto de Rendimento

Medida 9: Desporto Adaptado e Inclusão Ativa

Medida 10: Congressos e Outros Eventos Formativos

Medida 11: Promoção da Atividade Física

Apoio mensal à formação de treinadores

Medida 12: Semana da Atividade Física

Apoio mensal à formação de treinadores

Exeção C - Manutenção, Equipamentos, Apoio Técnico

Medida 13: Associação de Votores

Exeção C

Medida 14: Manutenção de Campos Relvados

Exeção C

Medida 15: Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais

Exeção C

Medida 16: Aquisição de outros bens e serviços

Exeção C

Medida 17: Aluguer de Sedes Sociais

Exeção C

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Atividade A
Atividade Desportiva

Identificação na Comissão:

Viseu 2001 ADSC

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A Futsal	135	E Ciclismo	30
B Futebol	205	F 0	0
C Rugby	28	G 0	0
D 0	0	H 0	0
		Totais	368

Objetivos:

FUTSAL: Objetivos para a Formação: Certificação do Viseu 2001 como entidade formadora de futsal junto da FPF, processo que estará finalizado no final da Época Desportiva; Alcançar o melhor resultado possível em todas as competições envolvidas, com o objetivo de participar na Taça Nacional no escalão de formação de juvenis. Objetivos para a equipa Sénior Feminino: Incrementar a prática do futsal feminino. Objetivos para equipa Sénior Masculinos: Alcançar a manutenção na Liga SportZone - 1ª Divisão Nacional de Futsal; Ter nos quadros técnicos 100% o número de técnicos com curso de treinador;

FUTEBOL: Manutenção certificação como entidade formadora de futebol da FPF. Continuação do investimento no departamento médico, psicológico e de nutrição, tendo já o clube um psicólogo, dois nutricionistas e 6 quadros médicos (médico, enfermeiros, fisioterapeutas e massagistas) no futebol; Implementar um projeto de trabalho para captação de novos atletas na formação; Aumentar em 30% o número de atletas nos escalões de formação do Clube (feminino e masculino); Ter nos quadros técnicos 100% o número de técnicos com curso de treinador;

RUGBY: Incrementar o número de atletas federados nos escalões das escolhinhas de rugby e reactivar equipa sénior; Apoiar o desporto escolar a criar uma equipa de tag rugby;

CICLISMO: Potenciar o clube e a escola de ciclismo de forma a aumentar o número de atletas nos escalões de formação; Estar presente em todos os encontros regionais e inter-regionais da Associação de Ciclismo de Viseu e Beira Litoral; Motivar os atletas na utilização da bicicleta como meio de transporte no dia-a-dia e não apenas como equipamento de treino/competição; Colocar a equipa entre as 15 melhores nacionais no ranking da Federação Portuguesa de ciclismo, para a vertente XCO; Colocar atletas no Top 10 nacional nos escalões juvenis, juniores e sub 23; Revalidar os títulos de Campeões Regionais por equipas da ARCV; Revalidar títulos de Campeão Regional sub23 da ARCV; Título de Campeão Regional de Juniores da ARCV; Vencer taça Individual de Juniores e Sub23 da ARCV e ACBL;

O Presidente da Direcção:

Data:



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Identificação da Entidade: **Viseu 2001 ADSC**

Modalidade: **Rugby**

Caracterização N.º de Atletas		
Escalação de Formação	Masculino	13
	Feminino	0
Escalação Sénior	Masculino	14
	Feminino	1
Total Federados		28

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 5 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Modalidade cobrada: **Escalões Formação - 20€**

Médias de discriminação positiva (fomento da participação por género ou idade): **5€/cada para irmãos; isenção para atletas cujas famílias têm poucas posses económicas / frequentam o Lar Sto. António;**

Escalões - Competição/Prova	Datas de realização (período compreendido)	Entidade Organizadora (patrocinadora e promotora)	N.º de Atletas	
			Masculino	Feminino
Campeonato Nacional de Sub 16	01-09-2018 a 20-07-2019	Federação Nacional Rugby	8	0
Campeonato Nacional de Sub 18	01-09-2018 a 20-07-2019	Federação Nacional Rugby	2	0
Campeonato Nacional de Touch Rugby	01-01-2018 a 20-07-2018	Federação Nacional Touch Rugby	15	1
Taça de Portugal de Touch Rugby	01-01-2018 a 20-07-2019	Federação Nacional Touch Rugby	15	1
Torneio InterRegional de Inverno Sub 14	01-09-2018 a 31-12-2018	Comité Regional do Centro	5	0
Torneio InterRegional de Primavera Sub 14	01-01-2019 a 31-03-2019	Comité Regional do Centro	5	0
Convívios Regionais e InterRegionais Sub 8, 10 e 12	01-09-2018 a 20-07-2019	Comité Regional do Centro	5	0
Figueira Beach Rugby	Jul/19	Fed Nac Rugby / Comité R Centro	10	0

Equipa	Nome (ou): (Tremadora) - PRINCIPAL	Formação Académica (até ao 2º Grau - 2º e 3º Ciclos)	Formação Desportiva (até ao 2º Grau)
Sub 8, Sub 10 e Sub 12	Paddy Greenleaf	não	TPTD 110023 - Nível 2
Sub 14	Paddy Greenleaf	não	TPTD 110023 - Nível 2
Sub 16	Paddy Greenleaf	não	TPTD 110023 - Nível 2
Sub 18	Paddy Greenleaf	não	TPTD 110023 - Nível 2
Touch Rugby	Paddy Greenleaf	não	TPTD 110023 - Nível 2

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas



Município de origem da entidade		Viseu 2001 ADSC	
Município de destino		Cibarro	
Caracterização dos Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas
Escolas de Formação	Municipal	25	0
	Regional	1	0
Escolas Tênis	Municipal	1	3
	Regional	0	0
		Total Federadas	Total Não Federadas
		27	3

NOTA: Apenas devem ser consideradas atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Total Atletas 30

Mensalidade cobrada: 22,5€ até juvenis (13 anos); 27€ (até juniores)

Medidas de discriminação positiva: Atletas femininas pagam 15€ em qualquer escalão; Se houver irmãs na equipa, o mais novo paga apenas 15€

Evento - Competição Provas	Datas de realização (início a término)	Local	Entidade Organizadora / Equipamento Federado	N. de Atletas	
				Masc.	Fem.
#1 Taça de XCO ACBL	23/02/2019 a 24/02/2019	Anadia	ACBL	8	0
#1 Taça de Portugal de XCO	09/03/2019 a 10/03/2019	Vila Franca	FPC	7	0
Encontro Regional de Escolas de BTT	14/03/2019	Águeda	ACBL	15	1
Encontro Inter-Regional de BTT	31/03/2019	Penacova	ACBL	15	1
#2 Taça de Portugal de XCO	06/04/2019 a 07/04/2019	Manteigas	FPC	7	0
#2 Taça de Portugal de XCM	13/04/2019 a 14/04/2019	Mortágua	FPC	3	1
Encontro Regional de Escolas de BTT	27/04/2019	Nariz	ACBL	15	1
#2 Taça de XCO XCBL	27/04/2019 a 28/04/2019	Nariz	ACBL	11	0
MTB Portugal Tour	30/04/2019 a 05/05/2019	Viseu	UCI	2	0
Encontro Regional de Escolas de BTT	11/05/2019	Albergaria-a-Velha	ACBL	15	1
#3 Taça de Portugal de XCO	11/05/2019 a 12/05/2019	Fundão	FPC	7	0
Encontro Inter-Regional de BTT	19/05/2019	Vila Real	ARCVR	15	1
Encontro Regional de Escolas de BTT	26/05/2019	Verdemião	ACBL	15	1
#3 Taça de XCO ACBL	25/05/2019 a 26/05/2019	Verdemião	ACBL	11	0
Encontro Regional de Escolas de BTT	02/06/2019	Mangualde	ARCV	15	1
#4 Taça de Portugal de XCO	01/06/2019 a 02/06/2019	Ribeira de Pena	FPC	7	0
Encontro Regional de Escolas de BTT	18/06/2019	Nelas	ARCV	15	1
#5 Taça de Portugal de XCO	15/08/2019 a 16/08/2019	Valongo	ARCV	7	0
Encontro Regional de Escolas de BTT	20/08/2019	Viseu	ARCV	15	1
#1 Taça de XCO ARCV	29/08/2019 a 30/08/2019	Viseu	ARCV	11	0
Encontro Nacional de Escolas	09/07/2019 a 07/07/2019	Almeirim	FPC	15	1
#4 Taça de XCO ACBL	06/07/2019 a 07/07/2019	Greda	ACBL	11	0
Campeonato Nacional de XCO	20/07/2019 a 21/07/2019	Souto de Santa Maria	FPC	11	0
Campeonato Regional #2 Taça de XCO ARCV	31/08/2019 a 01/09/2019	Mortágua	ACBL	11	0
Encontro Regional de Escolas de BTT	07/09/2019	Castro Daire	ARCV	15	1
#5 Taça de XCO ACBL	07/09/2019 a 08/09/2019	Águeda	ACBL	11	0
#5 Taça de Portugal de XCO	14/09/2019 a 1/09/2019	Aviz	FPC	7	0
Encontro Regional de Escolas de BTT	28/09/2019	Greda	ACBL	15	1
Encontro Regional de Escolas de BTT	08/10/2019	Tondela	ARCV	15	1
#3 Taça de XCO ARCV	05/10/2019 a 06/10/2019	Tondela	ARCV	11	0

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Área A
Mais Qualidade

Identificação da Entidade: **Viseu 2001 ADSC**

Modalidade: **Futebol**

Caracterização N.º de Atletas

Escalões de Formação	Sexo	N.º
Escalão Sênior	Masculino	181
	Feminino	14
Escalão Júnior	Masculino	0
	Feminino	0
Total Federados:		205

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Mensalidade cobrada
(se diferenciadas por escalões - Mensal total)

Juniores A - 20€, Juniores B e C - 22,50€, Juniores D, E, F e G - 30€

Medas de discriminação positiva
(discriminação em género do atleta)

Desconto 50% na mensalidade de pais que colaboram com o clube / Desconto 5€ por cada irmão; Isenção p/ atletas de famílias com poucas posses económicas / Isenção p/ atletas do Lar Sto. António,

Escalão - Competição/Torneio	Datas de realização de realização de competição e sub-competição	Entidade Organizadora	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Campeonato Distrital de Juniores A	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	24	0
Fase Campeão Distrital Juniores A	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	24	0
Campeonato Distrital de Juniores B	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	24	0
Taça Nacional de Juniores B	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	24	0
Campeonato Distrital de Juniores C - equipa A	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	18	0
Taça Ouro Distrital de Juniores C - equipa A	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	18	0
Campeonato Distrital de Juniores C - equipa B	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	24	0
Taça Prata Distrital de Juniores C - equipa B	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	24	0
Campeonato Distrital de Juniores D - S12	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	18	0
Taça Ouro Distrital de Juniores D - S12	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	18	0
Campeonato Distrital de Juniores E - S11A	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	12	0
Fase Campeão Distrital Juniores E - S11A	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	12	0
Campeonato Distrital de Juniores E - S11B	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	14	0
Taça Ouro Distrital de Juniores E - S11B	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	14	0
Campeonato Distrital de Juniores E - S10	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	18	0
Fase Campeão Distrital de Juniores E - S10	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	18	0
Encontros Petizes e Traquinas	01-09-2018 a 30-06-2019	Associação de Futebol de Viseu	52	0

Equipa	Nome do(s) Treinador(s) - PRINCIPAL	Formação Académica na área de Educação Física ou Desporto	Formação Desportiva (TPTD)
Coordenador F11	Hugo Pardal	Sim	TPTD 116955 Nível 2
Juniores A	António Sousa	Não	TPTD 119130 Nível 2
Juniores B	José Rodrigues	Não	TPTD 107808 Nível 1
Juniores C - A	Vasco Elvas	Sim	TPTD 117941 Nível 2
Juniores C - B	Carlos Ferrador	Sim	Trein.Estagiário Nível 1
Coordenador F7	Ricardo Fernandes	Sim	Trein.Estagiário Nível 2
Sub 12	Vasco Elvas	Sim	TPTD 117941 Nível 2
SUB 11 A	Tiago Santos	Não	Trein.Estagiário Nível 1
SUB 11 B	Inês Aguiar	Sim	Trein.Estagiário Nível 2
SUB 10	Fernando Coelho	Não	TPTD 106872 Nível 1
Petizes e Traquinas	Stefana Costa	Não	Trein.Estagiário Nível 1
Petizes e Traquinas	Tiago Serenago	Não	Trein.Estagiário Nível 1
SUB 10	Francisco Faro	Sim	Trein.Estagiário ESEV
SUB 10	Luis Bary	Sim	Treinador Formando AFV
SUB 11 B	Pedro Ferreira	Sim	TPTD 113789 Nível 2
Petizes e Traquinas	Francisco Faro	Sim	Trein.Estagiário ESEV
Petizes e Traquinas	Rita Coutinho	Sim	Trein.Estagiário Univ TM
Petizes e Traquinas	Lucas Pullayn	Sim	Trein.Estagiário ESEV
Coordenador Futebol	Vasco Elvas	Sim	TPTD 117941 Nível 2

haz. bezy

Resumo Sumário das Despesas		Despesas Financeiras	
Despesas Federativas (tribuição, inscrição de atletas, seguros, arbitragem, administrativas, ...)			21 331,00 €
Taxas de Transferências Atletas			1 850,00 €
Polizamento e Seguros			1 700,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais			25 853,04 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais			4 278,00 €
Campo Fábrica		3 160,00 €	
Campo Paradinha		1 118,00 €	
		- €	
		- €	
		- €	
			4 624,39 €
			6 100,00 €
			500,00 €
			2 500,00 €
			14 915,00 €
			- €
			5 340,00 €
			14 016,10 €
			8 485,00 €
			1 200,00 €
			500,00 €
PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO			1 500,00 €
Aluguer de Escritório			- €
			- €
			- €
			118 471,82 €
Despesas Financeiras		Receitas Financeiras	
Capitalização de - prestações de empréstimo			30 000,00 €
Capitalização de - prestações de empréstimo			25 853,04 €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			7 438,94 €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			42 730,00 €
Capitalização de - prestações de empréstimo			10 000,00 €
Capitalização de - prestações de empréstimo			2 844,00 €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			2 300,00 €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			- €
Capitalização de - prestações de empréstimo			121 186,98 €

Comunicação

© Presidente do Conselho



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Área A
Ativ. Desportivas

Identificação da entidade: **Visou 2001 ADSC**

Disciplina: **Futebol**

Capacitação N.º de Atletas:

Escalões de Formação	Sexo	N.º de Atletas
Escalão Sénior	Masculino	101
	Feminino	8
Escalão Júnior	Masculino	18
	Feminino	9
Total Escalões		135

NOTA: Apenas devem ser consideradas atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Mensalidade cobrada

(se diferenciada por escalões, níveis, etc.)

Juniores B - 12,50€, Juniores C - 22,50€, Juniores D, E, F e G - 27,50€

Medias de discriminação positiva (discriminação por género, etc.)

Desconto 5€ na mensalidade de pais que colaboram com o clube / 3,50€/cada para irmãos; Isenção para atletas cujas famílias têm poucas posses económicas / frequentam o Lar Sto. António;

Escalão	Competição/Torneio	Duração de realização (de 01-08-2018 a 30-08-2019)	Entidade Organizadora (autorizada pelo Estado)	N.º de Atletas	
				Masculino	Feminino
Seniores	Liga SportZone - Camp. Nacional 1ª Divisão	15-08-2018 a 30-08-2018	Federação Portuguesa de Futebol	10	0
Seniores	Taça de Portugal de Futebol	15-08-2018 a 30-08-2018	Federação Portuguesa de Futebol	10	0
Seniores	Campeonato Distrital de Seniores Femininos	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	14	0
Seniores	Taça Distrital de Seniores Femininos	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	14	0
Seniores	Campeonato Distrital de Juniores A Feminino	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	14	0
Seniores	Campeonato Distrital de Juniores A	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	14	0
Seniores	Torneio Distrital de Juniores A	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	14	0
Seniores	Campeonato Distrital de Juniores B	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	23	0
Seniores	Taça Nacional de Juniores B	01-08-2018 a 30-08-2018	Federação Portuguesa de Futebol	23	0
Seniores	Campeonato Distrital de Juniores C	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	15	0
Seniores	Torneio Distrital de Juniores C	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	15	0
Seniores	Campeonato Distrital de Juniores D	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	13	0
Seniores	Torneio Distrital de Juniores D	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	13	0
Seniores	Campeonato Distrital de Juniores E	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	13	0
Seniores	Torneio Distrital de Juniores E	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	13	0
Seniores	Encontros Pelizos e Traquinhas	01-08-2018 a 30-08-2018	Associação de Futebol de Viseu	29	0

Equipa Técnica

Equipa	Nome (ou) Transadora - PRINCIPAL	Formação Académica (baseada em Associações)	Formação Desportiva (TPTD)
Seniores Masculino	Paulo Fernandes	Não	TPTD 2432 - Nível 4
Seniores Feminino	Carlos Pinheiro	Não	TPTD 57869 - Nível 2
Juniores Feminino	Carlos Pinheiro	Não	TPTD 57869 - Nível 2
Juniores A	Rafael Outeiro	Não	Trein. Estagiário Nível 1
Juniores B	Marcos Neves	Não	TPTD 36584 - Nível 1
Juniores C	Augusto Assunção	Sim	TPTD 17196 - Nível 2
Juniores D	Nuno Marques	Não	TPTD 50422 - Nível 1
Juniores E	João Pedro Ardunes Dias	Sim	TPTD 28110 - Nível 2
Pelizos e Traquinhas	Paulo Fernandes	Não	TPTD 2432 - Nível 4

Handwritten signature



Descrição Sumária das Despesas	Montante Previsto
Despesas Federativas (tificação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas)	13 010,00 €
Taxas de Transferências Atletas	6 680,00 €
Policamento e Segurança	2 250,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	32 178,10 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	5 512,00 €
Pavilhão Imaculada Conceição	5 512,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	13 250,00 €
	6 250,00 €
	36 200,00 €
	51 168,26 €
	61 200,00 €
	11 500,00 €
	8 792,00 €
	1 675,00 €
	- €
	500,00 €
Comunicação e Imagem	2 800,00 €
Viagem e Processo de Legalização de atletas e Viagens	12 800,00 €
Manutenção de veículos	- €
	- €
	- €
	342 386,38 €

Descrição Sumária das Receitas	Montante Previsto
Transferências de outras entidades públicas	100 000,00 €
Transferências de outras entidades privadas	32 178,10 €
Transferências de outras entidades públicas	- €
Transferências de outras entidades privadas	- €
Transferências de outras entidades públicas	- €
Transferências de outras entidades privadas	- €
Transferências de outras entidades públicas	5 000,00 €
Transferências de outras entidades privadas	10 000,00 €
Transferências de outras entidades públicas	48 720,00 €
Transferências de outras entidades privadas	20 880,00 €
Transferências de outras entidades públicas	- €
Transferências de outras entidades privadas	20 000,00 €
Transferências de outras entidades públicas	1 000,00 €
Transferências de outras entidades privadas	2 000,00 €
Transferências de outras entidades públicas	20 000,00 €
Transferências de outras entidades privadas	- €
Transferências de outras entidades públicas	- €
Transferências de outras entidades privadas	- €
Transferências de outras entidades públicas	- €
Transferências de outras entidades privadas	- €
	258 778,10 €

Observações:

O Presidente do Director

O 1.º Vice-Presidente

Handwritten signature

258 778,10 €